"PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO"
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

19ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2024 em 23 de maio, às 20h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;
02 – Discussão e aprovação da referida Ata;
03 – Leitura das Correspondências.

ORDEM DO DIA

01 – PROJETO DE LEI Nº 042/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO ALVES VIEIRA.

Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou tipos ilícitos penais no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

02 – PROJETO DE LEI Nº 043/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

03 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME MONARK, THALLYS BRUNO, LILA, SOLDADO EDVALDO, TENENTE E RÔMULO HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463/2022, alterando a redação proposta pelo artigo 1º do Projeto de Lei nº 037, de 04 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os veículos utilizados no transporte escolar devem respeitar os seguintes anos de fabricação:

I – Ônibus:

A) Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, a ser apurada em cada ano de exercício e efetiva utilização no transporte escolar.

II – Micro-ônibus:

A) Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, a ser apurada em cada ano de exercício e efetiva utilização no transporte escolar.

§1º Fica a cargo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, por critérios próprios ou em atendimento de normativas dos órgãos fiscalizadores, definir as rotas em que se adotará o uso de caminhonetes 4x4 (quatro por quatro).

§2º Os veículos de que trata o parágrafo anterior poderão ser contratados independentemente do ano de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Executiva de Transporte, observar seu bom estado de conservação, manutenção e segurança dos veículos de acordo com critérios próprios definidos sob a égide do Código de Trânsito Brasileiro.

§3º Os veículos de que tratam este artigo, cadastrados como Transporte Escolar, que tenham mais de 8 (oito) anos de fabricação quando automóvel e 11 (onze) anos de fabricação quando micro-ônibus e ônibus, devem apresentar, anualmente, laudo de avaliação e autorização de segurança emitido por empresa reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade - INMETRO e homologada pelo DENATRAN, na forma da Portaria DP nº 002/2009 do DETRAN/PE, e submeter-se a vistorias semestrais junto ao DETRAN/PE para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

04 – PARECERES NºS 084 E 85/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463, de 11 de novembro de 2022 e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

05 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME MONARK, THALLYS BRUNO, LILA, SOLDADO EDVALDO, TENENTE E RÔMULO HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 040, de 08 de maio de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único**. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 2 (duas) vezes o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

06 - PARECERES NºS 086 e 087/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei Municipal nº 3.442/2022 e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

03 - PARECERES NºS 075 E 076/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Institui a semana municipal de ações voltadas a Lei Maria da Penha, nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de médio, públicas e privadas e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO OCORREU NO DIA 16/05
2ª VOTAÇÃO_____

05 - PARECERES NºS 079 e 080/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO.

Altera a Lei Municipal nº 3.442/2022 e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO OCORREU NO DIA 16/05
2ª VOTAÇÃO_____

07 – REQUERIMENTO Nº 053/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LOPES SILVEIRA, solicitando ao Prefeito e, extensivamente as Secretarias Municipais de Obras e de Educação a construção e implantação de duas quadras poliesportivas, sendo uma na Vila de Taboquinha e outra na Vila de Santa Luzia, ambas as localidades pertencentes ao nosso Município.

08 - REQUERIMENTO Nº 054/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOELSON FERNANDES (DETO DE XUCURU) solicitando ao Prefeito e, extensivamente as Secretárias Municipais de Saúde e de Obras, que nos prédios onde funcionavam as escolas dos Sítios Casa Nova, Lagoa de Pedra e Arara, sejam implantados pontos de apoio a saúde, com a finalidade de proporcionar atendimento mais eficaz as populações das localidades mencionadas.

09 – REQUERIMENTO Nº 055/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOELSON FERNANDES (DETO DE XUCURU) solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretária Municipal de Saúde a implantação de 03 pontos de apoio à saúde, nas seguintes localidades: Sítio Mimoso, Sítio Pintado II ou Algodões e Sítio Jussará, todos situados no Distrito de Xucuru.

10 – REQUERIMENTO Nº 056/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretária Municipal de Saúde que disponibilizem uma Van exclusiva para transporte de pacientes que fazem hemodiálise em Caruaru. É importante destacar que esses pacientes tem sofrido com a questão dos horários, pois os mesmos terminam seus tratamentos com maior agilidade e têm que ficar aguardando outros pacientes para poder retornar de ônibus ao nosso Município.

11 - MOÇÃO DE APLAUSO DE AUTORIA DOS VEREADORES THALLYS BRUNO E EDVALDO ALVES VIEIRA, à Banda Filarmônica São Sebastião, pelo Projeto "Música sonorizando a Cidade" com a apresentação no dia 22 de maio do corrente ano, com cânticos marianos neste mês dedicado a Nossa Senhora e também a todas as mães.

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição